

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 693/2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e em detrimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 01/12/2017, informa a prorrogação do prazo e **PUBLICA o agendamento para entrega dos documentos, na sede do CMAS**, para o processo eleitoral para recomposição das categorias da sociedade civil que compõem o **CMAS** para gestão 2018/2019 no **período de 05/12/2017 a 08/12/2017, impreterivelmente**, no horário das 8h00 às 12h00.

Santos, 01 de dezembro de 2017.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social